

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROC. 13/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – SAAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.516.886/0001-38, com sede na Rua Francisco Nacif, 155, Bairro Central, Abre Campo/MG, Cep 35367-000, torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação por Dispensa de Licitação, na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, caput, da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

1. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02 DE SETEMBRO DE 2026

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

4. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 8:00h às 09:00h

5. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL –

<https://licitar.digital/>

TELEFONE: (31)3191-0707

E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

6. OBJETO: O objeto da presente contratação consiste na contratação temporária de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos de responsabilidade técnica em sistema de abastecimento e tratamento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo/MG, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo.

7. DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação consiste na contratação temporária de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos de responsabilidade técnica em sistema de abastecimento e tratamento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo/MG, mediante disponibilização de profissional legalmente habilitado, com registro regular e ativo perante o Conselho Regional de Química – CRQ, responsável tecnicamente pela execução e pelo acompanhamento das operações.

A prestação dos serviços compreenderá o acompanhamento técnico das atividades relacionadas ao sistema de abastecimento e tratamento de água, especialmente o controle e o monitoramento da qualidade da água distribuída à população, abrangendo a realização, supervisão e acompanhamento de análises e exames de água, bem como a execução dos procedimentos necessários à determinação e verificação dos respectivos parâmetros de qualidade.

Integram o objeto, ainda, a preparação de soluções, reagentes e padrões utilizados nos exames e análises; o registro, organização e acompanhamento dos resultados obtidos; a realização das coletas de amostras previstas no plano de amostragem aplicável; e o acompanhamento dos respectivos resultados laboratoriais.

A contratada deverá promover o acompanhamento das atividades operacionais relacionadas ao tratamento de água e prestar orientação técnica aos operadores das Estações de Tratamento de Água – ETA, apresentando, quando necessário, recomendações e sugestões técnicas destinadas à melhoria dos processos de tratamento, à eficiência das instalações e à manutenção dos padrões de qualidade da água.

Compreendem também a prestação a elaboração de registros, relatórios, pareceres e demais documentos técnicos necessários à comprovação e ao acompanhamento das atividades executadas; o atendimento, no âmbito das atribuições contratadas, às demandas e exigências dos órgãos de fiscalização e controle; e a observância das

portarias, normas, regulamentos e demais disposições técnicas, sanitárias, ambientais e profissionais aplicáveis ao controle da qualidade da água.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, profissional legalmente habilitado para o exercício da responsabilidade técnica e acompanhamento das operações, com registro regular e ativo perante o Conselho Regional de Química – CRQ, responsabilizando-se pela manutenção da regularidade da responsabilidade técnica perante o respectivo Conselho e pelos registros, anotações e demais documentos profissionais exigíveis, quando aplicáveis.

Os serviços compreenderão, ainda, as visitas técnicas e os deslocamentos às unidades operacionais do SAAE que se mostrarem necessários ao adequado acompanhamento das atividades abrangidas pela contratação, bem como outras atividades técnicas correlatas e diretamente relacionadas ao objeto, desde que compatíveis com a habilitação profissional exigida e com o escopo contratual.

A prestação será realizada de forma continuada, adotando-se como unidade de contratação a **mensalidade**, pelo período inicial de **06 (seis) meses**, abrangendo, em cada período mensal, o conjunto das atividades técnicas previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A contratação poderá ser prorrogada por igual período, desde que persista a necessidade administrativa, seja demonstrada a vantajosidade e estejam preenchidos os requisitos legais pertinentes, não sendo a prorrogação automática. Em razão do caráter temporário e transitório da contratação, sua duração permanecerá vinculada à situação que lhe deu causa, devendo ser adotadas as providências contratuais cabíveis para seu encerramento caso ocorra anteriormente o efetivo provimento do cargo mediante concurso público, com a posse e entrada em exercício do profissional aprovado.

O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 17.959,98 (dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao período inicial de **06 (seis) meses** de prestação dos serviços, considerando o valor mensal

estimado de **R\$ 2.993,33 (dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**.

O valor estimado foi apurado mediante **pesquisa de preços realizada pela Administração**, consolidada no **Mapa de Apuração de Preços nº 152386, de 25 de agosto de 2026**, elaborado para a prestação de serviços de responsabilidade técnica em sistema de abastecimento e tratamento de água.

Para a formação do preço de referência, foram considerados os valores mensais de **R\$ 3.000,00, R\$ 2.980,00 e R\$ 3.000,00**, cuja média aritmética resultou no valor mensal estimado de **R\$ 2.993,33**.

O valor global estimado de **R\$ 17.959,98** refere-se exclusivamente à vigência inicial de 06 (seis) meses. Eventual prorrogação por igual período não integra o valor global inicial da contratação e dependerá de prévia justificativa administrativa, manutenção da necessidade, demonstração da vantajosidade e atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

8.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

8.4. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de

habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

8.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste aviso.

8.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º

do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste aviso.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terão-se como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10. Integram o presente edital o seguinte anexo:

ANEXO I: Termo de Referência

Abre Campo, MG, 26 de agosto de 2026.

Núbia de Pinho Miranda Machado

Agente de Contratação

José Cláudio de Acipreste Ramos

Diretor do SAAE Abre Campo – MG